

LEI Nº. 627 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Concede Revisão Geral Anual aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ferros, MG e dá outras providências”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Ferros/MG um reajuste de 2.0669% (dois, ponto, zero seiscentos e sessenta e nove por cento) nos seus vencimentos, a título de Revisão Geral Anual pelo índice do INPC/IBGE, com base no art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferros, 28 de Fevereiro de 2018.

Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal